

| | |
|---|---|
| PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20260369. | |
| UNIDADE GESTORA: | Secretaria Municipal de Educação - SEMED. |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | Nilton Araujo da Costa. |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico (SRP) n° 009/2024-SEMED. |
| OBJETO: | Contratação de empresa prestadora de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com reposição de peças, recarga de gás de centrais de ar, incluindo mão de obra, suprimentos e equipamentos, para atender as demandas da secretaria municipal de educação e órgãos à ela vinculados. |
| ASSUNTO: | Trata-se da análise técnica do 1° Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato n° 001/2025 - SEMED. |
| CONTRATADA: | ALEX F. CAVALCANTI LTDA; CNPJ n° 63.833.883/0001-30; vigência: 8/1/2025 a 8/1/2026; Contrato n° 001/2025. |
| PRAZO ADITADO: | 9/1/2026 a 9/6/2026. |
| GESTOR DE CONTRATO: | Renice Luis Pantoja Pereira. |
| FISCAIS DO CONTRATO: | Darlene Mendes da Silva - Titular e Substituto. Portaria n° 328/2024-SEMED. |

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 1° Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato n° 001/2025-SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Justifica-se o Aditivo de Prazo ao contrato n° 001/2025-SEMED, tendo em vista em garantir a continuidade dos serviços, por serem essenciais à SEMED, além de que, existe saldo de contrato, conforme comprova Justificativa apresentada nos autos.

O presente termo aditivo de prazo foi assinado em 8/1/2026, entretanto, somente chegou até este órgão de controle para parecer conclusivo no dia 12/2/2026, para análise e manifestação de parecer de conformidade.

A documentação está arquivada no sistema 1DOC deste município, deu entrada a esta Controladoria no dia 12 de fevereiro de 2026, às 13h54, mediante o Despacho Administrativo n° 038/2026-SEMED, para análise técnica dos atos e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO ADITAMENTO:

O adiamento foi instruído com os seguintes documentos:

✓ **Processo Administrativo 038/2026-NLC/SEMED**, de 7 de janeiro de 2026, encaminhando documentos do aditamento a Procuradoria Jurídica, solicitando parecer, vejamos: Ofício de notificação-SEMED solicitando manifestação da contratada se há interesse no aditamento; Autorização para o aditamento; Demonstrativo de Dotação Orçamentária; Manifestação Preliminar; Certidões de regularidade fiscais; 1 (uma) via do contrato 001/2025-SEMED; Decreto n° 1.512/2025-GAPPMS, de nomeação do Ordenador

de Despesas; Decreto nº 279/2025-GAP/PMS, de nomeação do chefe do NAF; Justificativa dos fatos para o aditamento; Memorando 3345/2025-1, solicitando aditamento; Memorando 074/2025, de 29 de dezembro de 2025, encaminhando ao Ordenador de Despesas, demonstrando que o contrato conte saldo; Relatório de execução de contrato; Ofício Alex Cavalcanti, em resposta a notificação, manifesta-se que há interesse no aditamento (fls. 1/36);

✓ **Processo Administrativo 1-038/2026-NLC/SEMED**, de 10 de fevereiro de 2026, encaminhando aos envolvidos, encaminhando autorização retificada, vejamos: Autorização para o aditamento, assinado eletronicamente por Nilton Costa - Ordenador de Despesas, em 6 de janeiro de 2026 (fls. 37/38);

✓ **Processo Administrativo 2-038/2026-PJ/SEMED**, de 11 de fevereiro de 2026, encaminhando aos envolvidos, parecer jurídico, vejamos: Parecer Jurídico nº 02/2026-SEMED, de 7 de janeiro de 2026, emitido e assinado eletronicamente por Daniella Holanda de Aguiar Chaar - Assessora Jurídica, onde se manifesta "Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à prática do ato, desde que obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato." (fls. 39/41);

✓ **Processo Administrativo 3-038/2026-NLC/SEMED**, de 12 de fevereiro de 2026, encaminhando os autos ao PROT/CGM/SEMG, segue documentos, vejamos: 1 (uma) via do aditamento, assinado pelas partes em 8 de janeiro de 2026; publicação do extrato do aditamento no Diário Oficial da União; página 262, nº 6, em 9 de janeiro de 2026; Portaria nº 328/2024-SEMED de nomeação dos fiscais de contratos; Relatório de fiscalização de contrato (fls. 42/50);

✓ **Processo Administrativo 4-038/2026-PROT/CGM/SEMG**, de 13 de fevereiro de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: Em consulta aos Portais não foram identificadas as seguintes publicações: no PNCP o contrato (fl. 51);

✓ **Processo Administrativo 5-038/2026-PROT/CGM/SEMG**, de 13 de fevereiro de 2026, encaminhando aos envolvidos, vejamos: Confirmamos o recebimento do desp.3 protocolo nº2026-0369 (fl. 52).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da SEMED, conforme rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.368.0006.2127 - Manutenção das atividades SEMED.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros.

Fonte - 1550.

Ficha - 266.

IV. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

Consta nos autos, 1 (uma) via do aditamento:

1º termo aditivo, com suas cláusulas essenciais para o aditamento de prazo, assinado eletronicamente pelas partes, em 8 de janeiro de 2026;

publicação do extrato do aditamento no Diário Oficial da União; página 262, n° 6, em 9 de janeiro de 2026.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 1° termo aditivo de prazo de vigência ao contrato n° 001/2025-SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, amparado pelo parecer jurídico e justificativa assinada eletronicamente pelo Ordenado de Despesas. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 40/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Especial II
Decreto n° 813/2025-GAP/PMS.

Luzimara da Costa Moura

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2025-GAP/PMS.